



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 687

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	4
GURUPI PREV	4
IPASGU	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7
Secretaria Municipal de Saúde	8

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. Nº 114, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.048.239,17 (três milhões, quarenta e oito mil, duzentos e trinta e nove mil e dezessete centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114, 30 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1 - SUPLEMENTAÇÕES				
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			966.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			966.000,00
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINST. GERAIS			3.000,00
	FICHA: 20238759	339039	15001002102000	3.000,00
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA			670.000,00
	FICHA: 20238800	319004	15001002102000	400.000,00
	FICHA: 20238806	319013	16000000000000	90.000,00
	FICHA: 20238806	319013	16000000000000	90.000,00
	FICHA: 20238809	319113	16000000000000	90.000,00
10.302.0005.4032	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE			50.000,00
	FICHA: 20238825	319113	15001002102000	10.000,00
	FICHA: 20238822	319013	15001002102000	40.000,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE			10.000,00
	FICHA: 20239585	339039	15001002102000	10.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			110.000,00
	FICHA: 20238841	339030	15001002102000	110.000,00
10.302.0005.4044	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			80.000,00
	FICHA: 20238860	319013	15001002102000	80.000,00
10.304.0005.4057	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA			43.000,00
	FICHA: 20238897	339093	15001002102000	43.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			79.969,80
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			79.969,80
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			79.969,80
	FICHA: 20239600	319004	15000000000000	79.969,80
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			20.000,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			20.000,00
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			20.000,00
	FICHA: 20239003	339014	15000000000000	20.000,00
11	GURUPI SECRET MUNC DE ADMINISTRACAO			2.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			2.000,00
04.122.0019.2033	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			2.000,00
	FICHA: 20239020	319094	15000000000000	2.000,00
13	GURUPI SECRET MUNC DE PLAN E FINANÇAS			17.400,00
1305	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS			17.400,00
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			17.400,00
	FICHA: 20239054	440052	15000000000000	9.000,00
	FICHA: 20239049	339014	15000000000000	8.400,00
14	GURUPI SECRET MUNCIPAL DE EDUCACAO			303.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			303.000,00
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			3.000,00
	FICHA: 20239608	339047	15001001101000	3.000,00
12.360.0013.4075	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE			20.000,00
	FICHA: 20239105	339039	15001001101000	20.000,00
12.361.0013.4073	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			280.000,00
	FICHA: 20239156	339039	15001001101000	280.000,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			1.516.744,37
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			1.516.744,37
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			1.492,37
	FICHA: 20239604	319113	15000000000000	1.492,37
26.122.0019.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			3.000,00
	FICHA: 20239334	339047	15000000000000	3.000,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			1.512.252,00
	FICHA: 20239339	339030	15000000000000	156.000,00
	FICHA: 20239339	339030	15000000000000	180.000,00
	FICHA: 20239342	339039	15000000000000	775.400,00
	FICHA: 20239345	440051	15000000000000	400.852,00
23	SECRETARIA MUNC DE DESENV ECON E MEIO AMB			138.000,00

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114, 30 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1 - SUPLEMENTAÇÕES				
2303	SEC MUNC. PROB. COOPER E MAMBÍ			130.000,00
18.122.0019.2091	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			40.000,00
	FICHA: 20239395	339039	15000000000000	40.000,00
20.573.0010.1052	REALIZACAO DE EVENTOS DA AGROPECUARIA,			90.000,00
	FICHA: 20239408	339039	15000000000000	90.000,00
28	SECRET MUNC DE CIENCIA E TECNOL E INOV			13.125,00
2801	SECRETARIA MUNC DE CIENCIA, TECNOL E INOVACAO			13.125,00
19.122.0019.2085	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			13.125,00
	FICHA: 20239489	339014	15000000000000	13.125,00
TOTAL: 1 - SUPLEMENTAÇÕES				3.048.239,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114, 30 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			966.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			966.000,00
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINST. GERAIS	339030	15001002102000	3.000,00
	FICHA: 20238753			3.000,00
10.301.0005.4056	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA	319004	16000000000000	670.000,00
	FICHA: 20238801			90.000,00
	FICHA: 20238801			90.000,00
	FICHA: 20238801			90.000,00
	FICHA: 20238803			400.000,00
10.302.0005.4032	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	319004	15001002102000	10.000,00
	FICHA: 20238818			10.000,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE	339030	15001002102000	10.000,00
	FICHA: 20239583			10.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	339139	15001002102000	110.000,00
	FICHA: 20238853			20.000,00
10.302.0005.4044	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E	319011	15001002102000	120.000,00
	FICHA: 20238858			80.000,00
	FICHA: 20238858			40.000,00
10.304.0005.4057	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	339030	15001002102000	43.000,00
	FICHA: 20238891			43.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			79.969,80
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			79.969,80
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	319113	15000000000000	79.969,80
	FICHA: 20238952			20.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			20.000,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			20.000,00
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339030	15000000000000	20.000,00
	FICHA: 20239004			20.000,00
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			2.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			2.000,00
04.122.0019.2033	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	319001	15000000000000	2.000,00
	FICHA: 20239016			2.000,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			17.400,00
1305	SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E FINANÇAS			17.400,00
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.	339093	15000000000000	8.400,00
	FICHA: 20239052			9.000,00
	FICHA: 20239051			9.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			303.900,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			303.900,00
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS	339030	15001001101000	3.000,00
	FICHA: 20239071			3.000,00
12.360.0013.4075	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE	449052	15001001101000	20.000,00
	FICHA: 20239108			20.000,00
12.361.0013.4073	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA	339030	15001001101000	280.000,00
	FICHA: 20239154			200.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			1.516.744,37
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			1.516.744,37
17.452.0003.2059	EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E	339030	15000000000000	180.000,00
	FICHA: 20239308			180.000,00
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	339030	15000000000000	1.332.252,00
	FICHA: 20239314			156.000,00
	FICHA: 20239314			775.400,00
	FICHA: 20239314			400.852,00
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL	319011	15000000000000	1.492,37
	FICHA: 20239117			1.492,37
26.122.0019.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339039	15000000000000	3.000,00
	FICHA: 20239333			3.000,00

Página: 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114, 30 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			130.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMBI			130.000,00
20.573.0010.1052	REALIZACAO DE EVENTOS DA AGROPECUARIA.	339039	15000000000000	40.000,00
	FICHA: 20239408			40.000,00
20.608.0010.1028	ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA	339039	15000000000000	90.000,00
	FICHA: 20239411			90.000,00
28	SECRET MUNIC DE CIENCIA E TECNOL E INOV			13.125,00
2801	SECRETARIA MUNIC DE CIENCIA, TECNOL E INOVACAO			13.125,00
19.572.0015.1040	UNIVERSALIZACAO DO ACESSO A INTERNET	339040	15000000000000	13.125,00
	FICHA: 20239497			13.125,00
	TOTAL: II - REDUÇÕES			3.048.239,17

DECRETO Nº. 145 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CREDITOS ADICIONAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 721.795,00 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 145 DE 03 de Fevereiro de 2023

Suplementação - Superávit Financeiro			
07.0709.10.301.0005.3026.449052.26010000000000	ESTRUTURACAO FISICA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -	322.365,00	
07.0709.10.302.0005.3015.449052.26010000000000	ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA -	399.430,00	
	Total Suplementação - Superávit Financeiro	721.795,00	

GABINETE DA PREFEITA. EM 03 de Fevereiro de 2023.

- Prefeita Municipal -

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 146 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CREDITOS ADICIONAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 146 DE 03 de Fevereiro de 2023

Suplementação - Excesso de Arrecadação
09.0901.08.244.0006.4060.339093.16610000000000

PREST DE ATEND SOCIOASSIST ESPECIALIZ DE ALTA COMPLEXIDADE - 1.400,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação 1.400,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 03 de Fevereiro de 2023.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 0147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal, em cumprimento a decisão judicial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial 0005204-82.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida progressão funcional Horizontal e vertical, bem como Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora **MARIA JOSÉ LOPES DIAS**;

CONSIDERANDO que a referida servidora já foi enquadrada na Referência “F”, por meio da Portaria nº 452, Anexo I, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 0578, na mesma data;

CONSIDERANDO o ofício nº 026/2023, - RH - SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Vertical à Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Vertical
248773	MARIA JOSÉ LOPES DIAS	Auxiliar Administrativo	Nível – II

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ LOPES DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 248773, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e em cumprimento a decisão judicial nº 0005204-82.2020.827.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0148, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Revoga a Cessão de servidor à Fundação UNIRG, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 006/2022– PRES/ UNIRG, de 01 de fevereiro de 2023, expedido pelo Presidente da Fundação UNIRG, devolvendo o servidor ao Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADA a cessão do servidor público municipal **SIDNEI CAMARGO DE MORAES JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executar de Sistemas, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Fundação UNIRG, por meio do Decreto nº 1.455, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 149 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CREDITOS ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 149 DE 03 de Fevereiro de 2023

Suplementação - Superavit Financeiro
09.0901.08.244.0006.4060.339093.2610000000000

PREST DE ATEND SOCIOASSIST ESPECIALIZ DE ALTA COMPLEXIDADE -
Total Suplementação - Superavit Financeiro

67.700,00
67.700,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 03 de Fevereiro de 2023.

- Prefeita Municipal -

Processo Licitatório nº 2021008067. PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, CNPJ: 17.544.962/0001-04 e a empresa **NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO AIRELII**, CNPJ nº 13.021.397/0001-40. **Objeto:** Contratação de serviço de monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos por comodato, que passa a compreender o período de 03/02/2023 a 04/02/2024. **Data de assinatura:** 03/02/2023.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL GABINETE

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: JOÃO VICTOR XAIVER DE OLIVEIRA CPF: 022.568.401-23.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433,alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 03/02/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7129- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 014/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO que o Art. 75, II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe, *in verbis*: “*é dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*” Considerando também o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 10.922, de 20 de dezembro de 2021, dispõe, *in verbis* “*ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.*”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2023000088,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensável a licitação para contratação da empresa para prestação continuada de serviços técnicos especializados de licenciamento de uso do software GED, treinamento e capacitação de pessoal, suporte web, conta para armazenamento e gerenciamento eletrônico de documentos digitais do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI – GURUPI PREV**, no valor de R\$ 14.072,83 (quatorze mil setenta e dois reais e oitenta e três centavos), a ser efetuado pela empresa **GESTÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.447.382/0001-00, com endereço na Av. Olinda, 960, Parque Lozandes, Goiânia-GO.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
GESTÃO DIGITAL LTDA	23.447.382/0001-00	R\$ 14.072,83

Art. 2º. Caso remanesça saldo em 29 de fevereiro de 2024, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

PORTARIA Nº 015/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO que o Art. 75, II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe, *in verbis*: “*é dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*” Considerando também o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 10.922, de 20 de dezembro de 2021, dispõe, *in verbis* “*ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.*”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2023000253,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensável a licitação para contratação da empresa para prestação continuada de treinamento, encaminhamento de processos de compensação previdenciária, consultoria e acompanhamento de processos do COMPREV do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI – GURUPI PREV**, no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), a ser efetuado pela empresa **PERFORMANCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.125.556/0001-91, com endereço na Av. Olinda, 960, Parque Lozandes, Goiânia-GO

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
PERFORMANCE LTDA	41.125.556/0001-91	R\$ 12.700,00

Art. 2º. Caso remanesça saldo em 29 de fevereiro de 2024, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

IPASGU

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2022.013400. Pagamento de diária para o servidor, Zander Luis Guimarães Nascimento. Valor R\$ 175,00 (Cento setenta cinco reais). Destino: Palmas- TO. Finalidade da viagem: Captação de prestador de serviço em Palmas. Período: 03/02/2023 a 03/02/2023.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU
Decreto nº 586/2021

PORTARIA GAB/IPASGU Nº19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Institui a Comissão Especial de Credenciamento do para aquisição de OPME para o IPASGU e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI- IPASGU, por meio do presidente **ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n. 586/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a missão institucional do IPASGU, zelando pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a eficiência na prestação de serviços para os usuários/segurados;

CONSIDERANDO a necessidade de Chamamento Público Para credenciar pessoas jurídicas para o fornecimento de material de órtese, prótese e materiais especiais – OPME aos usuários/segurados do IPASGU;

CONSIDERANDO a necessidade Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, que terá como finalidade analisar os pedidos de credenciamento realizados perante o IPASGU;

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão Especial de Credenciamento – COMEC ser composta por servidores do IPASGU.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, composta pelos seguintes servidores:

- MIRIA AZEVEDO FONSECA -PRESIDENTE
- ALESSANDRA MILHOMEM DE SOUZA
- ISABELLA DE BRITO ROCHA
- EDIVANIA GOMES DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 03 dias do mês de FEVEREIRO de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0147/2023/RH-SEMUS de 02 de fevereiro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor **JOÃO NAVES DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo Chefe de Divisão I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 001/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, agilidade, devendo os agentes públicos agir com rapidez, presteza, perfeição e rendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as atividades desta secretaria no tocante dos pagamentos de diárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº1.018 de 20 DE JULHO DE 2021, no qual “Dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público civil, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gurupi – TO e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR à Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo das Despesas, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.14, Ficha nº. 20239489:**

PROCESSO	FORNECEDOR	CNPJ	DIÁRIAS	VALOR
2023001596	Secretaria Munic. De Ciência, Tecnol. e Inovação	23.357.740/0001-85	Capital de outros Estados	R\$ 13.750,00
2023001595	Secretaria Munic. De Ciência, Tecnol. e Inovação	23.357.740/0001-85	Capital do Estado	R\$ 6.000,00
2023001593	Secretaria Munic. De Ciência, Tecnol. e Inovação	23.357.740/0001-85	Interior de outros Estados	R\$ 3.500,00
2023001592	Secretaria Munic. De Ciência, Tecnol. e Inovação	23.357.740/0001-85	Interior do Estado	R\$ 3.875,00

Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

ULISSES MELAURO BARBOSA

Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 1.325/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: THAMIRES ALVES GONÇALVES XERENTE CPF: 065.690.811-44.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 04/01/2023 a 04/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7147 - ESTRUTURAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS – CONTRATADOS.

Este Contrato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2023

Processo administrativo nº 2023.000776. Contratação Direta. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, CNPJ nº 17.590.743/0001-61 e **BRASILIENSE ENGENHARIA E REURB PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 30.977.978/0001-79. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, DENOMINADO DIAGNÓSTICO URBANÍSTICO PARA VIABILIZAR ROTEIRO DE IMPLANTAÇÃO DA REURB**. Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data de Assinatura: 02/02/2023.

EREMILSON FERREIRA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: RODRIGO COELHO E SILVA CPF: 033.086.681-81.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 02/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7147 - ESTRUTURAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS – CONTRATADOS.

Este Contrato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2023

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

DISTRATADO: CAROLYNA GONÇALVES RODRIGUES CPF: 056.258.571-05

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0419/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CAROLYNA GONÇALVES RODRIGUES. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *retroagindo ao dia 31 de janeiro de 2023*.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0419/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

